

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA
Nº 006/2021

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, a Dra. Fabíola de Moraes Spiandorello, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 03 (três) bolsistas** para atuação no Projeto nº 12031 UFSCar nº 046/2019 - ProEx nº 109157/2019-56 - Curso de Aperfeiçoamento em Gestão da Educação Municipal, coordenado pela Profa. Dra. Maria Cecilia Luiz, do Departamento de Educação, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para (Vaga A): discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Educação – PPGE da UFSCar no nível de doutorado; (Vaga B): discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-graduação em Educação Especial - PPGEs da UFSCar em nível de doutorado; (Vaga C): discentes regularmente matriculados em Curso de Pós-graduação em Educação - PPGE da UFSCar em nível de mestrado.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva, (**Vaga A**): discente regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação em Educação – PPGE da UFSCar no nível de doutorado; (**Vaga B**): discente regularmente matriculado em Curso de Pós-graduação em Educação Especial - PPGEs da UFSCar em nível de doutorado; (**Vaga C**): discente regularmente matriculado em Curso de Pós-graduação em Educação - PPGE da UFSCar em nível de mestrado.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados a título de formação de cadastro de reserva (**Vaga A**): 01 (um) bolsista que esteja cursando Pós-Graduação em Educação – PPGE da UFSCar no nível de doutorado; (**Vaga B**): 01 (um) bolsista que esteja cursando Pós-graduação em Educação Especial-PPGEs da UFSCar em nível de doutorado, (**Vaga C**) 01 (um) bolsistas que esteja cursando Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFSCar em nível de mestrado, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do Coordenador:

Vaga A:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Participar em reuniões pedagógicas junto a Coordenação do Curso e equipe, para orientação e distribuição das atividades; supervisionar e orientar as atividades da equipe no processo de ensino-aprendizagem; elaboração de relatórios e acompanhamento da equipe de formação.

Vaga B:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Participar em reuniões pedagógicas junto a Coordenação do Curso e equipe, para orientação e distribuição das atividades, supervisionar e orientar as atividades da equipe no processo de ensino-aprendizagem enfocando a tutoria EaD.

Vaga C:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos,

previamente definidos;

c) Fazer referência à sua condição de bolsista PIDICT nas publicações e trabalhos apresentados.

d) Assessorar a equipe com metodologias e técnicas para contribuir no processo de ensino e aprendizagem; assessoria técnica e pedagógica no processo de ensino-aprendizagem enfocando a tutoria EaD; participar das reuniões pedagógicas junto a Coordenação do Curso.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se a (**Vagas A e B**): 40 (quarenta) horas semanais, (**Vaga C**): 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, (**Vaga A**): discentes regularmente matriculados no curso de Pós-Graduação em Educação – PPGE da UFSCar no nível de doutorado, Desejável experiência ou conhecimento comprovado em tutoria EaD, de no mínimo 6 meses; (**Vaga B**): discentes regularmente matriculados no Curso de Pós-graduação em Educação Especial - PPGEs da UFSCar em nível de doutorado, Desejável experiência ou conhecimento comprovado em tutoria EaD, de no mínimo 6 meses; (**Vaga C**): discentes regularmente matriculados em Curso de Pós-graduação em Educação - PPGE da UFSCar em nível de mestrado, Desejável experiência ou conhecimento comprovado em tutoria EaD; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com

situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Titulação, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso no curso conforme descrito no item 6.1 deste Edital; Comprovação de participação e/ou experiência em tutoria EaD; Ficha de inscrição (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail **gem@ufscar.br** com o assunto “Edital 006/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de março/2021 a agosto 2021, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de (**Vagas A e B**): R\$ 3.446,40 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e (**Vaga C**) R\$ 2.394,94 (dois mil trezentos e noventa quatro reais e noventa quatro centavos).

8. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------------|
| Publicação do edital | 29/01/2021 |
| Período para envio dos currículos | 29/01/2021 a 05/02/2021 |
| Período de análise curricular e agendamento de entrevistas | 08/02/2021 a 09/02/2021 |
| Entrevistas | 10/02/2021 a 11/02/2021 |
| Resultado Final e convocação | 12/02/2021 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 006/2021 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 12/02/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas até a vigência do Projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio

bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Fabiola de Moraes Spiandorello
Diretora Executiva da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: _____

Curso de Graduação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: _____

Vaga: _____

APÊNDICE B

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 006/2021.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)